



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº. 2/2019

PROCESSO Nº 23110.050696/2019-91

Processo nº 23110.050696/2019-91

PPG em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL 2019/2

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)

O Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal de Pelotas informa que estão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, para início no ano de 2019, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013.

Art. 1o. Disposição Geral I - O público alvo deste edital são brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior. II - A seleção e classificação dos candidatos será realizada seguindo os critérios apresentados neste edital. III - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://wp.ufpel.edu.br/PPGCEM> sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

Art. 2o. **Requisitos e atribuições dos bolsistas, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013** O Candidato a bolsa PNPd objeto deste edital deve atender aos seguintes requisitos: I – Para implementação da bolsa, estar de posse do seu diploma de doutorado ou atestado de homologação da defesa de Doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação; II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto; V - não ter vínculo empregatício ou estatutário.

Art. 3o. Inscrições no processo seletivo I - Serão considerados inscritos no processo seletivo descrito neste edital, os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital. II - O período de inscrição para a seleção dos candidatos a bolsa PNPd será de 25/11/2019 até as 16h00min do dia 03/12/2019.

I - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO (do lado de fora do envelope, escrever o nome completo):

(a) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq. O Currículo Lattes deverá estar documentado no ato de entrega (cópia simples) – o candidato que não entregar a comprovação terá sua pontuação no currículo zerada. (b) Diploma de Doutorado ou Atestado de Homologação de Defesa de Doutorado (cópia simples). (c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples); (d) Documento de identificação: Carteira de Identidade (somente para Brasileiros, cópia simples) ou Cédula de identidade de estrangeiros (cópia simples) ou Passaporte (somente para estrangeiros, cópia autenticada) (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros; (f) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGCEM-UFPEL: TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AMBIENTAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS COMPÓSITOS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS (g) Carta de aceite do professor supervisor escolhido, que deverá ser um dos orientadores Permanentes credenciados do PPGCEM.

II – Inscrição solidária: No ato da apresentação/entrevista, os candidatos deverão entregar 2kg de alimentos não-perecíveis (os quais serão repassados, pelo PPGCEM, a instituições filantrópicas).

Art. 4o. Quota disponível I – 01 (uma) quota de bolsa PNPd. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, passível de renovação, com valor atual de R\$ 4.100,00/mês a ser paga diretamente ao candidato.

Art. 5o. Processo Seletivo I- A avaliação dos candidatos será realizada por 3 (três) docentes, pelo menos 2 obrigatoriamente pertencentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, designados pelo colegiado do PPGCEM e que não tenham fornecido carta de aceite para candidato a bolsa PNPd objeto deste edital.

A documentação solicitada deve ser entregue no ato da inscrição. Os candidatos podem enviar a documentação exigida via correio EXCLUSIVAMENTE via SEDEX com data de postagem não superior ao período de inscrição estipulado neste edital. Estes deverão ser endereçados ao Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais UFPEL, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro, Pelotas, RS – Brasil, CEP: 96010-610. Parágrafo único. Os candidatos deverão enviar ao PPGCEM via email (ppgcem.ufpel@gmail.com) em até 24h do dia da postagem o código de rastreamento da documentação enviada. Documentações enviadas ao PPGCEM e não informadas dentro do prazo estipulado não serão aceitas. Documentações via SEDEX que não chegarem ao PPGCEM até o dia 04/12/2019 às 16.00h serão automaticamente desclassificadas do processo.

II-Cronograma do processo de seleção:

Análise de documentação e homologação dos candidatos, Análise do Curriculum Vitae - até 04/12/2019

Apresentação do projeto e entrevista - 05/12/2019 (manhã)

Resultado	- 05/12/2019 (tarde)
Recursos	- até as 17h do dia 10/12/2019
Encerramento do processo	- 10/12/2019

O prédio e a sala onde será realizada defesa da produção intelectual/projeto de pesquisa serão divulgados até no máximo o dia anterior ao previsto para esta etapa, através de informativo no mural do PPGCEM na parte externa da secretaria (Sala B144, no Campus Anglo) - 04/12/2019

III. DA SELEÇÃO

III.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos: a-) Projeto de Pesquisa – O projeto apresentado será avaliado quanto a sua profundidade científica e tecnológica, executabilidade em função da infraestrutura disponível no PPGCEM/UFPeI, enquadramento na Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade do supervisor indicado, além da contribuição efetiva ao avanço no conhecimento científico e tecnológico na área de Ciência e Engenharia de Materiais; e b-) Perfil do Candidato (Currículo) – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Projeto de Pesquisa proposto, considerando-se as publicações indexadas na Área Qualis de Materiais (CAPES) 2013- 2016, no interstício dos últimos cinco anos a partir da publicação desse Edital, e a sua formação em nível de doutorado;

III.2. Os currículos e projetos serão avaliados conforme o subitem III.2. (a) e (b) do presente edital, levando em consideração as seguintes normas de pontuação:

a-) Avaliação dos projetos de pesquisa: 0 – 100 pontos. O projeto de pesquisa apresenta caráter eliminatório no processo de seleção, onde o candidato será eliminado caso o projeto obtenha nota inferior a 70 pontos;

b-) Publicações: serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro do interstício dos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desse Edital, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento MATERIAIS, na Avaliação Quadrienal Vigente.

- A defesa de produção intelectual e do projeto de pesquisa de cada candidato terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e realizar-se-á em sessão pública, seguida de arguição da banca avaliadora por no máximo 10 minutos.

Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão pontuados da seguinte maneira: - Qualis A1 - 100 pontos por artigo; - Qualis A2 - 85 pontos por artigo; - Qualis B1 - 30 pontos por artigo.

III.3. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma: $NF = (NP * 0,5 + NC * 0,5)$ NP = Nota do Projeto – Escala de 0 a 100 pontos; NC = Nota do Currículo III.4. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

- A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente, com base na pontuação obtida. Em caso de empate, a somatória dos fatores de impacto dos artigos A1 (Qualis da área de Materiais) será o primeiro critério para desempate, se os candidatos não tiverem artigos A1 será realizada a somatória dos fatores de impacto dos artigos A2 (Qualis da área de Materiais) será o próximo critério de desempate, seguido da nota obtida na defesa da produção intelectual/projeto.

VI - Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos com inscrição homologada, somente os 4 (quatro) candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise do currículo serão classificados para a defesa de produção intelectual/projeto.

VII - As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página do PPGCEM bem como serão publicadas no mural do Programa, na parte externa da secretaria (Sala B144, no Campus Anglo).



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 25/11/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797246** e o código CRC **6AC2A9A6**.